



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

-CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.888 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido as seguintes classificações:

01	PODER LEGISLATIVO		VALOR - R\$
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Ficha 005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Ficha 007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	PODER LEGISLATIVO		VALOR - R\$
010101	CORPO LEGISLATIVO		
Ficha 030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
010103	FINANÇAS		
Ficha 018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
010104	JURÍDICO		
Ficha 028	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de novembro de 2.025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO